

ATIVE SAKURA 2026

1) A CAMPANHA

A presente Campanha é promovida, por mera liberalidade, pela **SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.070.694/0001-28, com sede na Rua Ordenações, 151, Bairro Vila Nova Manchester, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03446-030.

2) OBJETIVO DO PROGRAMA

Promovido pela **SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA** com o intuito de **estreitar relacionamento** junto as Equipes de **coordenadores de merchandising** das distribuidoras selecionadas, através de uma **plataforma estratégica** com o objetivo de **fortalecer o RTM (Rout to Market)** da SAKURA. Os que mais corresponderem a performance dos indicadores propostos, serão recompensados conforme regulamento.

3) VIGÊNCIA

A presente Campanha terá início às 00 (zero) hora do dia **01/05/2026** e término às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia **31/10/2026**, horário oficial de Brasília (“Período de Vigência”).

4) ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

Todos os participantes serão convidados a participar da Campanha e terão acesso a Plataforma **“www.campanhasakura.com.br”** onde precisam se cadastrar, ler e aceitar o regulamento para estarem aptos a participação. Só pontuarão no programa, participantes que estiverem dentro das normas estabelecidas neste item.

A participação neste Programa é **voluntária e gratuita**, não havendo qualquer sanção aos colaboradores que optarem por não participar. A participação no presente Programa não implicará ainda no recebimento e/ou direito à estabilidade empregatícia, nem qualquer outro benefício de caráter trabalhista. Os prêmios são meramente pontuais, restritos a esta ação de incentivo.

Estão aptos a participar da campanha:

- Equipes de Merchandising das distribuidoras da Contratante. Tal como, colaboradores que possuem o cargo elegível na campanha igual a descrição do cargo nos registros do RH, e também os colaboradores que atenderem aos critérios estipulados para esta ação de acordo com a mecânica estabelecida. Na hipótese de o participante não atender um dos requisitos acima descritos, ele se tornará inelegível para esta campanha no mês de referência e/ou no seu período total.
- Envio de carta-acordo indicando 10 PDVs com os quais atuará na campanha: como condição essencial para o início das atividades e estratégia de execução no PDV, cada participante deverá preencher e enviar a **Carta-Acordo** devidamente validada por seu respectivo Supervisor Sakura. O documento deve listar os 10 PDVs selecionados para a campanha e formalizar o compromisso com as metas de execução. Os participantes que realizarem o envio deste documento através dos canais oficiais da campanha até a data limite estipulada pela organização, farão jus a uma **bonificação imediata de 50 (cinquenta) pontos extras**, como reconhecimento pelo alinhamento estratégico antecipado.

5) ACESSO

Todos os Participantes terão seu pré-cadastro realizado para a Campanha “Ative Sakura”. Para participar da Campanha, deverão acessar o hotsite “www.campanhasakura.com.br”, clicar em “**Primeiro Acesso? Cadastre-se aqui.**”, e **informar o seu CPF.**

Após a localização do CPF, o participante será direcionado para página de cadastro, onde deverá preencher os dados solicitados e aceitar este presente regulamento. Sua participação será efetivamente validada a partir da data de aceite do Regulamento e finalização do cadastro.

6) SOBRE A PLATAFORMA:

Sabendo da importância e do impacto que o acompanhamento dos resultados gera no engajamento da equipe participante, a SAKURA disponibiliza canais de comunicação para o programa, como WhatsApp, e-mails, assim como uma ferramenta de fácil acesso e uso intuitivo, que centraliza a maior parte dessa comunicação através das seguintes soluções:

Feed:

Área interativa com comunicados pertinentes voltados ao negócio ou a Campanha.

Mecânica:

Tela com infográfico explicando a mecânica da campanha.

Resultado:

Acompanhamento de performance própria e ranking do cluster referente.

Media Center:

Área com diversos materiais sobre produtos, conteúdos para redes sociais, treinamentos não obrigatórios etc.

Execução:

Tela para realizar o upload das fotos de execução e acompanhamento das auditorias. Para fins de validação e combate a fraudes, todas as fotos enviadas deverão exibir obrigatoriamente a "Senha do Mês" divulgada via WhatsApp e plataforma. Fotos sem a senha visível serão invalidadas.

Fale Conosco:

Teremos três canais de atendimento aos participantes:

- 1) Formulário na Plataforma
- 2) WhatsApp para mensagens (11) 99680-3992
- 3) E-mail: contato@campanhasakura.com.br

7) MECÂNICA

Os coordenadores de merchandising serão avaliados por suas execuções ao longo de toda a Campanha. Cada um dos coordenadores participantes terá 10 PDVs e eles deverão ser visitados todos os meses até o final da campanha. Eles serão avaliados por cada tipo de execução (atividade), valendo pontos, que serão acumulados em um Ranking Mensal e Final.

Premiação para Promotores (Ranking Mensal): Como forma de reconhecer a execução na ponta, será concedida uma premiação mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Promotor de Vendas responsável pelo PDV que obtiver a maior pontuação dentro da carteira do Coordenador classificado em 1º lugar de cada cluster.

Parágrafo Único: A elegibilidade do promotor está condicionada ao vínculo direto com o coordenador vencedor do mês em seu respectivo grupo (Sul, Sudeste ou Norte/Nordeste).

7.1 – Tipos de Execução (Avaliação Mensal):

0	Foto da fachada do PDV	1 ponto (será considerada 01 foto por PDV por mês)
1	Agrupamento dos produtos Sakura no Ponto Primário (Molhos líquidos) Principal de sua categoria	08 pontos (será considerada 01 foto por PDV por mês)
2	Realizar exposição com garantia de espaço de 50% de produtos SAKURA no ponto primário dos PDVs	12 pontos (será considerada 01 foto por PDV por mês)
3	Identificação correta da Precificação dos produtos Sakura expostos	02 pontos (será considerada até 03 fotos por PDV por mês – no mesmo upload)
4	Ponto Oriental ou Cantinho Oriental Sakura Mínimo de 10 skus	12 pontos (será considerada 01 foto por PDV por mês)
5	Pontos extras (12 setores*)	24 pontos (será considerada 1 foto por setor*, por PDV, por mês. Cada foto de ponto extra valerá 2 pontos. O participante poderá fazer até 24 pontos por PDV, por mês)
6	Exposição de 05 Clip Strip	5 pontos (serão consideradas obrigatoriamente 5 ou mais fotos por PDV por mês – no mesmo upload)

*Cantinho do Churrasco, Hotifruiti/FLV, Rotisserie, Açougue, Peixaria, Padaria, Cantinho Oriental, Frios, Queijos, Freezers de Sorvetes, Restaurantes / Área de Alimentação e Congelados.

Ponto de atenção: Cantinho Oriental ou Ponto Oriental, que apresentar menos de 10 produtos na foto, pontuará como Ponto Extra. Mas se apresentar 10 produtos ou mais, pontuará como KPI Ponto Extra e também como ponto KPI Cantinho Oriental ou Ponto Oriental.

7.2 – KPIs extras (Avaliação Final):

Por recorrência: Visitar os 10 PDVs (pré-definidos em cadastro), todos os meses. A comprovação da visita se dará por meio das fotos enviadas via portal.	50 pontos extras no Ranking Final
Por qualidade: É atingido quando o participante consegue pontuar em todas as categorias de KPIs em todos os 10 PDVs selecionados em todos os meses da campanha.	100 pontos extras no Ranking Final

7.3 – Ranking Mensal:

Os coordenadores farão as execuções referentes e terão a soma dos pontos pelas atividades realizadas nos PDVs no mês, os rankings serão divididos em 3 (três) grupos.

Grupo 1: Regional Sudeste – Gerente Sakura Alex

Grupo 2: Regional Norte e Nordeste – Gerente Sakura Marcelo Marques

Grupo 3: Regional Sul – Gerente Sakura Marcelo Ronque

7.4 – Ranking Final:

Os coordenadores farão as execuções referentes e terão a soma dos pontos pelas atividades realizadas no PDV por mês, que irão compor um ranking final por grupo, com os resultados acumulados e poderão ganhar pontos extras através de mais atividades.

Grupo 1: Regional Sudeste – Gerente Sakura Alex

Grupo 2: Regional Norte e Nordeste – Gerente Sakura Marcelo Marques

Grupo 3: Regional Sul – Gerente Sakura Marcelo Ronque

7.5. – Premiação:

Os coordenadores serão avaliados pelos resultados obtidos nas execuções, e assim, pontuarão nos rankings Mensais e Final. Cada atividade de execução realizada tem uma quantidade de pontos a serem ganhos, e os primeiros do ranking serão premiados. Os coordenadores deverão fazer a indicação do promotor de cada PDV na planilha, e o promotor relacionado a quem mais pontuou no mês vigente, também será premiado.

7.5.1 – Pontuação Gatilho:

Para que se tornem elegíveis ao ranking, os participantes precisarão atingir a pontuação mínima de acordo com cada grupo, conforme abaixo:

Ranking mensal

Grupo 1	500 pontos
Grupo 2	300 pontos
Grupo 3	400 pontos

Ranking final

Grupo 1	3.000 pontos
Grupo 2	2.000 pontos
Grupo 3	2.500 pontos

7.5.2 – Mecânica de Ranqueamento e Premiação:

A apuração dos ganhadores seguirá um fluxo de exclusão em duas etapas para garantir a máxima abrangência da premiação:

Etapas 1 – Ranking por Cluster (Regional): Serão premiados os 03 (três) participantes com maior pontuação dentro de cada um dos 3 Grupos (Sudeste, Norte/Nordeste e Sul), totalizando 9 premiados regionais.

Etapa 2 – Ranking Geral (Nacional): Após a definição dos ganhadores da Etapa 1, todos os demais participantes de todos os grupos serão reunidos em uma lista única por pontuação. Serão premiados os 05 (cinco) melhores desempenhos deste ranking unificado, independentemente da sua região de origem.

Parágrafo Único: Os prêmios não são cumulativos. Caso um participante já tenha sido premiado na Etapa 1 (Ranking por Cluster), ele será automaticamente removido da apuração da Etapa 2 (Ranking Geral), cedendo sua posição ao próximo participante de melhor desempenho na lista.

7.5.3 – Premiação Mensal:

Os participantes serão premiados de acordo com a divisão dos grupos. As premiações mensais serão pagas via PIX, de acordo com a colocação no ranking, diretamente na conta* dos ganhadores. Seguindo a divisão abaixo:

Coordenadores:

Grupo 1: Regional Sudeste – Gerente Sakura Alex

Ranking Clusters (os 3 melhores de cada grupo)

1º lugar	R\$ 500,00
2º lugar	R\$ 400,00
3º lugar	R\$ 300,00

Ranking geral (5 melhores desempenhos após 3 melhores de cada cluster)

4º lugar	R\$ 200,00
5º lugar	R\$ 200,00
6º lugar	R\$ 150,00
7º lugar	R\$ 150,00
8º lugar	R\$ 150,00

Grupo 2: Regional Norte e Nordeste – Gerente Sakura Marcelo Marques – 05 premiados por mês

Ranking Clusters (os 3 melhores de cada grupo)

1º lugar	R\$ 500,00
2º lugar	R\$ 400,00
3º lugar	R\$ 300,00

Ranking geral (5 melhores desempenhos após 3 melhores de cada cluster)

4º lugar	R\$ 200,00
5º lugar	R\$ 200,00
6º lugar	R\$ 150,00
7º lugar	R\$ 150,00
8º lugar	R\$ 150,00

Grupo 3: Regional Sul – Gerente Sakura Marcelo Ronque – 04 premiados por mês

Ranking Clusters (os 3 melhores de cada grupo)

1º lugar	R\$ 500,00
2º lugar	R\$ 400,00
3º lugar	R\$ 300,00

Ranking geral (5 melhores desempenhos após 3 melhores de cada cluster)

4º lugar	R\$ 200,00
5º lugar	R\$ 200,00
6º lugar	R\$ 150,00
7º lugar	R\$ 150,00
8º lugar	R\$ 150,00

Promotores:

Grupo 1: 01 premiado por mês no valor de R\$ 200,00

Grupo 2: 01 premiado por mês no valor de R\$ 200,00

Grupo 3: 01 premiado por mês no valor de R\$ 200,00

*Importante deixar os dados bancários atualizados. Caso os dados precisem ser alterados, nos informem via Canais de Atendimento da campanha (Fale Conosco no site, E-mail e WhatsApp).

7.5.4 – Premiação Final:

Os participantes serão premiados de acordo com a divisão dos grupos. A premiação final será paga via PIX, de acordo com a colocação no ranking, diretamente na conta* dos ganhadores. Seguindo a divisão abaixo:

Ranking Clusters (os 3 melhores de cada grupo)

1º lugar	R\$ 1.200,00
2º lugar	R\$ 1.000,00
3º lugar	R\$ 800,00

Ranking geral (5 melhores desempenhos após 3 melhores de cada cluster)

4º lugar	R\$ 700,00
5º lugar	R\$ 500,00
6º lugar	R\$ 400,00
7º lugar	R\$ 300,00
8º lugar	R\$ 200,00

8) CONDIÇÕES GERAIS:

- A participação na campanha ATIVE SAKURA implica na aceitação plena e incondicional deste regulamento, assim como das condições nele expressas.
- Os participantes cadastrados estarão automaticamente cedendo e autorizando à SAKURA, o direito de uso de dados de domicílio (cidade e estado), sua imagem e voz, nos meios de comunicação interna de divulgação da campanha e seus resultados e/ou nos meios de comunicação da própria campanha, e sem que tal cessão/autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação ou ônus à SAKURA.

- Os dados dos participantes da campanha (nome, CPF, e-mail e telefone de contato) serão informados aos fornecedores e fabricantes, em caso de prêmios através de produtos e/ou serviços, para entrega e/ou prestação do serviço.
- Todos os participantes cadastrados na campanha aceitam a comunicação do mesmo via e-mail, SMS, WhatsApp até que informem o contrário via canal de comunicação da campanha.
- Os participantes terão acesso aos resultados da campanha e os Rankings mensalmente, através da plataforma oficial www.campanhasakura.com.br. Qualquer outro canal de comunicação ou divulgação de resultados e rankings não são válidos.
- A participação nessa campanha não gera ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.
- A SAKURA se reserva o direito de decidir sobre qualquer ponto não especificado neste regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável.
- Cabe, exclusivamente, à SAKURA avaliar e decidir sobre as dúvidas suscitadas por este regulamento.
- A SAKURA se reserva o direito de suspender ou cancelar o programa a qualquer momento, sem prejuízo dos benefícios já obtidos pelos participantes, bem como alterar qualquer item do presente regulamento, mediante prévio aviso aos participantes.
- Caso o profissional seja desligado por qualquer motivo, o mesmo perderá o direito a receber os benefícios da campanha.
- O encerramento poderá ocorrer antes do prazo, a critério da SAKURA, mediante aviso prévio aos participantes, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critério de avaliação descrito no presente regulamento e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, mediante pagamento de seus participantes, ficando excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos ganhadores.
- Todos os participantes poderão sofrer auditorias de seus resultados informados para campanha, podendo ser presencial ou virtual.
- O participante poderá ser excluído automaticamente da campanha em caso de descumprimento deste regulamento, bem como fraude ou qualquer ato de má-fé devidamente comprovado, perdendo todos os direitos que porventura tenha já acumulado e recebido e podendo ainda responder crime de falsidade ideológica ou documental. Em caso de exclusão, a SAKURA pode decidir sobre a manutenção ou a devolução de eventuais prêmios já conquistados.
- Os participantes reconhecem e concordam expressamente que a presente Campanha de incentivo não estabelece qualquer vínculo empregatício entre eles e a SAKURA.
- A SAKURA reserva-se o direito de substituir o prêmio por outro similar, a qualquer momento, na hipótese de ocorrer alguma eventualidade.
- Os benefícios oferecidos na campanha não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não os descritos neste regulamento, além de serem intransferíveis e inalienáveis.
- As premiações serão entregues em nome de seus proprietários ou, em caso de indicação, por seus representantes legais.
- Quaisquer pedidos que forem efetivados e entregues fora do período de campanha mencionado no item 3, não serão levados em consideração para qualquer fim relativo a este Regulamento.
- Para a confirmação dos pedidos, fica condicionada a disponibilidade de estoque.